



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Secretaria de Educação



TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Dois Irmãos

Secretaria Municipal de Educação

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente termo de referência é o Registro de Preços para a prestação de serviço de portaria para auxílio na organização das chegadas e saídas dos horários de aula das escolas municipais de Dois Irmãos, Projeto Global e demais demandas de portarias que se mostrarem necessárias. A carga horária total fica sujeita às demandas escolares e da Secretaria de Educação do município podendo chegar a um máximo de 9.500h (nove mil e quinhentas horas). Os quantitativos e horários informados constituem mera estimativa, não gerando obrigação de contratação integral, sendo os serviços demandados conforme a necessidade da Secretaria de Educação.

Composto por, no mínimo, 1 pessoa em cada uma das escolas elencadas abaixo e aptas a executarem os requisitos descritos neste termo de referência.

- NÚMERO MÍNIMO DE PROFISSIONAIS: **12**
- INÍCIO OBRIGATÓRIO COM **EQUIPE COMPLETA**: 18/02/2026
- TEMPO MÁXIMO PARA SUBSTITUIÇÃO DE AUSÊNCIAS: 72h
- TODOS OS PROFISSIONAIS DEVEM USAR COLETE REFLETIVO, CRACHÁ DE IDENTIFICAÇÃO ALÉM DE TEREM À DISPOSIÇÃO 1 CAPA DE CHUVA.

O prazo de vigência do Registro de Preços é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, renovando-se os quantitativos previstos inicialmente.

PREVISÃO DE HORÁRIOS POR ESCOLA (SUJEITO À ALTERAÇÕES A QUALQUER TEMPO POR LIVRE ESCOLHA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO)							
ESCOLA	Dias da semana	Manhã		Meio-dia		Tarde	
		Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
EMEF 29 DE SETEMBRO	2ª a 6ª	6:45	7:45	11:15	13:15	16:45	17:15
EMEF ALBANO HANSEN	2ª a 6ª	7:00	7:35	12:30	13:05		
EMEF PROF. ARNO NIENOW	2ª a 6ª	6:45	7:45	11:15	13:15	16:45	17:15
EMEF PROF. CARLOS RAUSCH	2ª a 6ª	6:45	7:40	11:15	13:10	16:50	17:10
EMEI PROF. CLARICE Mª	2ª a 5ª	6:45	8:00			16:30	17:45





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Secretaria de Educação



ARANDT	6ª	6:45	8:00			15:30	17:00
EMEF FELIPPE A. WENDLING	2ª a 6ª	6:45	7:45	11:15	13:15	16:45	17:45
EMEI PROF. HEDA A. NIENOW	2ª a 5ª	6:45	7:45			16:45	17:45
	6ª	6:45	7:45			16:30	17:00
EMEF DR. MÁRIO SPERB	2ª a 6ª	6:45	7:45			15:45	17:15
EMEF PROF. MATHEUS GRIMM	2ª a 6ª	6:45	7:45	11:15	13:15	16:45	17:15
EMEF PROF. PAULO ARANDT	2ª a 6ª	6:45	7:45	10:45	13:15	16:45	18:00
EMEF PRIMAVERA	2ª a 6ª	6:45	7:40	11:15	13:10	16:45	17:15
PROJETO GLOBAL	2ª a 6ª	6:45	7:40	11:30	12:30	16:45	17:30
OLIMPÍADAS ESCOLARES	Demanda em horários variados geralmente ocorrida entre os meses de julho e outubro						

*Sujeito a alterações conforme demandas escolares e da Secretaria de Educação.

Além dos locais e horários especificados no quadro, a Secretaria de Educação também poderá solicitar o serviço em outros locais e horários de interesse, como por exemplo, para cobrir os espaços e horários em que acontecem as olimpíadas escolares.

Ao solicitar, a Secretaria de Educação deve poder contar com o serviço, respeitados os devidos pagamentos em hora.

O transporte público disponível no município de Dois Irmãos pode não atender aos horários em que os profissionais precisarão estar nos espaços. Desta forma A EMPRESA VENCEDORA É PLENAMENTE RESPONSÁVEL PELA VIABILIZAÇÃO DE QUAISQUER TRANSPORTES NECESSÁRIOS AOS SEUS FUNCIONÁRIOS.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade permanente de apoio operacional nas unidades escolares da rede municipal de ensino do Município de Dois Irmãos, especialmente nos horários de entrada e saída dos estudantes, bem como em eventos escolares e demais atividades promovidas ou acompanhadas pela Secretaria Municipal de Educação. Os serviços de portaria são essenciais para a organização do fluxo de alunos, pais, servidores e veículos, contribuindo diretamente para a segurança dos estudantes, para a fluidez do trânsito nas imediações das escolas e para o regular funcionamento das atividades educacionais.

Dessa forma, propõe-se a realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, adotando-se o Sistema de Registro de Preços considerando tratar-se de serviço comum, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações usuais de mercado.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS

Secretaria de Educação



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Com a presente contratação, espera-se assegurar a continuidade, a regularidade e a qualidade dos serviços de portaria nas unidades escolares da rede municipal de ensino, garantindo apoio permanente à organização do fluxo de estudantes, servidores, pais e veículos nos horários de maior movimentação. Busca-se, ainda, promover um ambiente escolar mais seguro e organizado, reduzir riscos à integridade física dos alunos e contribuir para o adequado funcionamento das atividades pedagógicas, permitindo que a Secretaria Municipal de Educação atenda às suas demandas operacionais de forma eficiente, flexível e compatível com a realidade do calendário escolar e dos eventos educacionais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação compreenderá a prestação de serviços de portaria nas escolas municipais de Dois Irmãos e em outros locais indicados pela Secretaria de Educação, com as seguintes peculiaridades principais:

- Disponibilização de, no mínimo, 1 (um) profissional por escola, totalizando número mínimo estimado de 12 (onze) profissionais;
- Início obrigatório da execução com equipe completa no início do ano letivo de 2026;
- Prestação dos serviços conforme os horários definidos pela Secretaria de Educação, podendo sofrer alterações conforme a necessidade do serviço público;
- Atendimento a demandas eventuais, como olimpíadas escolares e outros eventos;
- Utilização obrigatória de colete refletivo, crachá de identificação e disponibilização de capa de chuva aos profissionais;
- Substituição de profissionais ausentes no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas;
- Responsabilidade integral da empresa contratada quanto ao transporte de seus funcionários;
- Cumprimento das orientações da direção das escolas e da Secretaria de Educação.

Para a prestação dos serviços pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título de habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

Os profissionais disponibilizados para a execução dos serviços deverão atuar de forma compatível com o ambiente escolar, observando conduta adequada, respeito, cordialidade e atenção às orientações da direção das unidades escolares e da Secretaria Municipal de Educação, sendo obrigatória a utilização de identificação funcional e dos equipamentos exigidos neste Termo de Referência.

Fica vedada a subcontratação.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecedor vencedor deve garantir o atendimento aos seguintes requisitos:





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Secretaria de Educação



- Controlar a portaria, a chegada e a saída dos alunos, principalmente daqueles que chegam de ônibus;
- Orientar o trânsito para que nenhum carro estacione na faixa amarela ou faixa de segurança;
- Intervir em casos adversos que porventura venham a acontecer com os alunos, mesmo que seja no pátio;
- Seguir as ordens da direção da escola, (cada escola tem sua especificidade);
- Cumprir com os horários tabelados, estando disponível para eventuais mudanças a pedido da direção da escola ou da Secretaria de Educação, garantidos os devidos pagamentos;
- Garantir, sem exceção, a substituição do profissional que tiver que se ausentar do trabalho em até 72h.

A empresa deverá indicar um responsável pelas tratativas, indicando número de telefone para contatos rápidos e endereço de e-mail. Os contatos telefônicos deverão ter retorno em até 2h após o envio de mensagens.

6. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O Gestor indicado deverá ser a Secretária de Educação, Sra. Denise Maria Maldaner.

O fiscalizador indicado deverá ser a servidora Marinês Hoffmann Stein.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento é realizado mensalmente, mediante apresentação de documento fiscal e relatório de atividades em folha padrão da Secretaria de Educação, que será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

Após a entrega a nota fiscal pode então ser emitida para pagamento desde que atendidas todas as exigências do presente termo.

Para fins de liberação dos pagamentos mensais, a contratada deverá apresentar as certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na legislação vigente.

A Administração poderá, a qualquer tempo, no exercício da fiscalização contratual, solicitar esclarecimentos ou documentos adicionais que se mostrem necessários para verificar o regular cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e legais por parte da contratada, sem que tal faculdade se confunda com requisito ordinário para a liberação dos pagamentos.

Os pagamentos ocorrerão em até 15 dias após o ENVIO CORRETO da documentação mensal via protocolo.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR

O critério de julgamento para escolha do fornecedor deverá ser o menor preço GLOBAL.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Secretaria de Educação



Como condição para a formalização da contratação, a empresa vencedora deverá apresentar o Termo de Responsabilidade, constante no Anexo I deste Termo de Referência, devidamente assinado por seu representante legal ou administrador, com poderes para assumir obrigações em nome da empresa, nos termos do respectivo ato constitutivo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 216.790,00.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Trata-se de registro de preços não sendo necessária, portanto, a indicação de dotação orçamentária.

Dois Irmãos, janeiro de 2026.

Marinês Hoffmann Stein
Auxiliar de Administração

TERMO DE RESPONSABILIDADE





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS
Secretaria de Educação



Eu, _____, portador do CPF _____, responsável legal pela empresa _____, declaro que sou responsável pelos profissionais designados ao atendimento do serviço de portaria nas escolas municipais de Dois Irmãos e demais locais indicados pela Secretaria de Educação.

Me responsabilizo, ainda, por verificar previamente a idoneidade moral e a inexistência de antecedentes criminais dos profissionais designados, mediante a apresentação de certidões negativas criminais, bem como por fiscalizar, durante toda a execução do contrato, qualquer fato que possa desabonar a conduta dos mesmos, comprometendo-me a substituí-los imediatamente caso seja constatada qualquer irregularidade.

Havendo a necessidade de substituição imediata de profissional, independente do motivo, permaneço responsável pelo profissional indicado, estando ciente de que tenho 72h após a solicitação de substituição por efetivá-la.

Ainda, para a correta execução dos serviços, me comprometo a:

- 1) Orientar os profissionais sobre as necessidades abaixo garantindo que serão atendidas por todos:
 - Controlar a portaria, a chegada e a saída dos estudantes, principalmente daqueles que chegam de ônibus,
 - Orientar o trânsito para que nenhum carro estacione na faixa amarela ou faixa de segurança
 - Seguir as ordens da direção da escola
 - Cumprir com os horários solicitados
 - Agir com respeito, educação e cordialidade com profissionais e estudantes das escolas;
- 2) Disponibilizar, sempre que a Secretaria de Educação solicitar, profissionais extras para maiores demandas.
- 3) Garantir, sem exceção, a substituição do profissional que tiver que se ausentar do trabalho independente do motivo.

Responsável pela empresa

